

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

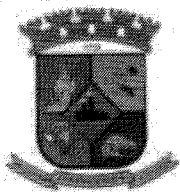
CONSIDERANDO, que ainda existe combustível remanescente no contrato firmado entre as partes, conforme demonstrado pelas notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços e, utilizando o combustível contratual remanescente;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº CPF 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado **AUTO POSTO LTDA-ME**, com sede na Av. Ipiranga nº 06, Distrito de Lamounier, na cidade de Itapeçerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 15.139.581/0001-14, por seu representante legal, Gabriel Souki Souza Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gontijo da Fonseca, nº 1001, Casa 12, Bairro Oliveiras, na cidade de Divinópolis-MG, CEP.: 35.502-088, portador do CPF nº 078.980.756-41, e da Carteira de Identidade nº MG-10.020.409, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 001/2023, Carta Convite nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

JOSE ELIAS
RODRIGUES:44515
120697

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
RODRIGUES:44515120697
Data: 2023.12.26 12:05:14
+03'00'



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

1. A vigência do presente contrato fica prorrogada na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, até 31 de março de ~~2024~~

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica(MG), 26 de dezembro de 2023.

JOSE ELIAS
RODRIGUES:4451512
0697

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES:44515120697
Dados: 2023.12.26 12:05:41 -03'00'

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG
Gleyton Luiz Pereira – Presidente


P/ AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA-ME
Gabriel Souki Souza Porto – Representante Legal

Testemunhas:



